



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA CONQUISTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

DEZEMBRO.2025

DECRETO 24.050 – 19.12.2025

**Decreto de crédito Adicional
suplementar - 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.050, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Sms

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 19/12/2025
Edição nº 2124 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, “a” e §§1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de dezembro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.050, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	10 122 0701 2.201	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	0,00	8.000.000,00
2601	10 301 0702 2.205	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	1.000.000,00	0,00
2601	10 302 0705 2.210	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	2.800.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.214	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	3.200.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.215	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				8.000.000,00	8.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 8.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.050, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.



Processo: 06082e26 - Doc: 4133 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 19/02/2026 10:57:52
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 5778671b-0c73-482b-8d6b-2abc21915bct

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	10 122 0701 2.201	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	0,00	8.000.000,00
2601	10 301 0702 2.205	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	1.000.000,00	0,00
2601	10 302 0705 2.210	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	2.800.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.214	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	3.200.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.215	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				8.000.000,00	8.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 8.000.000,00





Vitória da Conquista – BA, 19 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 24.050, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, "a" e §§1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	10 122 0701 2.201	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	0,00	8.000.000,00
2601	10 301 0702 2.205	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	1.000.000,00	0,00
2601	10 302 0705 2.210	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	2.800.000,00	0,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE			

dom.pmvc.ba.gov.br



2601	10 302 0706 2.214	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	3.200.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.215	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				8.000.000,00	8.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 8.000.000,00

LEI

PLANO PLURIANUAL - PPA 2026 - 2029



DDA

dom.pmvc.ba.gov.br

Assinado digitalmente por: ANA
Código de Verificação: 57
URL: https://dicm.ba.gov.br/ppp/validar/assinar/57